PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.644, DE 01 DE JUNHO DE 2000.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada "WILLY MUCHA", a Estrada Municipal do Barranco Vermelho, compreendida no trecho que tem inicio no elevado da passagem do leito ferroviário da FERROBAN sob a Rodovia Estadual SP-333 (Carlos Tonani), indo até o Bairro do Barranco Vermelho, passando pelas propriedades da Copacesp, Matadouro Municipal, Sítio Fazendinha, Sítio São Sebastião, Sítio Cachoeira, e, finalmente Sitio Barranco Vermelho, esta faixa da referida estrada, ocupa uma largura de 10,00 metros na sua totalidade, sendo que do lado esquerdo no sentido cidade-bairro, delimita-se com a cerca do leito da Ferroban e do lado direito com as propriedades agrícolas já citadas, tendo um leito carroçável de 08,00 metros de largura, e passeio de 02,00 metros pelo lado das citadas propriedades.

Artigo 2º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 01 de junho de 2000

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos